



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 008/2026
Projeto de Lei Nº 202/2026
Mensagem de Lei Nº 835/2026
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec: 03/02/26 hs: 12:35
Ass: Renato de Jesus

“Altera a Lei Municipal nº 2.274/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2026”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do art. 9º e o inciso III da Lei Municipal nº 2.274/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Buritis para o exercício financeiro de 2026, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º *No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa do exercício, servindo como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

III – *Abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observando o disposto no artigo 21 da LDO e Inciso I, do art. 7º, e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de até 5% (cinco por cento) do orçamento vigente.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente